

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 695/92
INTERESSADA : Luciana Pedral Sampaio Sgarbi
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Clínica Médica - Moléstias
Infecciosas" - FM de Marília
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº : 1019/92 CETG "D" APROVADO EM 12/08/92
COMUNICADO AO PLENO EM 02/09/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Luciana Pedral Sampaio Sgarbi para lecionar, a partir de 01/06/92, a disciplina "Clínica Médica-Moléstias Infecciosas", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T./ E.T. nº 1074/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Luciana Pedral Sampaio Sgarbi para lecionar a disciplina "Clínica Médica-Moléstias Infecciosas", na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 31 de julho de 1992.

a) Consº Nicolau Tortamano

Relator

4 - DFCISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presente os nobres Conselheiros:
BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, ROBERTO MOREIRA, ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI CORAUCI, MARIA CLARA PAES TOBO E CLEUSA PIRES DE ANDRADE.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12 de agosto de 1992.

Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci
Presidente da CETG